



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 60, DE 2025

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio “Mulheres que Movem o Brasil – Empreendedorismo Feminino”, destinado a homenagear mulheres brasileiras que se destacam no meio empresarial ou na área do empreendedorismo.

AUTORIA: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2025

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio “Mulheres que Movem o Brasil – Empreendedorismo Feminino”, destinado a homenagear mulheres brasileiras que se destacam no meio empresarial ou na área do empreendedorismo.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído o Prêmio “Mulheres que Movem o Brasil – Empreendedorismo Feminino”, destinado a reconhecer e homenagear mulheres brasileiras que se destacam pela atuação empreendedora, pela inovação em seus negócios ou pela contribuição ao desenvolvimento socioeconômico e sustentável do País.

Art. 2º O Prêmio será conferido anualmente, em sessão especial do Senado Federal, a quatro mulheres empreendedoras de diferentes áreas de atuação, consistindo na concessão de diploma de menção honrosa e na outorga de placa, medalha ou troféu às agraciadas.

Art. 3º A cerimônia de premiação será realizada em sessão do Senado Federal convocada para esse fim, a realizar-se, preferencialmente, no Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, comemorado em 19 de novembro.

Art. 4º A cada ano, o Prêmio será concedido em quatro categorias temáticas, conforme especificado a seguir:

I – Empreendedora Inovadora: para mulheres que se destacam pela criação de soluções inovadoras em produtos, serviços, processos ou modelos de negócio, com impacto econômico positivo em seus setores de atuação;





SENADO FEDERAL
Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

II – Empreendedora de Impacto Social: para mulheres cujos empreendimentos promovem inclusão social, geração de oportunidades a pessoas de baixa renda, empoderamento feminino e desenvolvimento local;

III – Empreendedora de Desenvolvimento Sustentável: para mulheres cujos empreendimentos integram os aspectos econômicos e sociais à preocupação com o meio ambiente, buscando desenvolvimento sustentável que atenda às necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras; e

IV – Empreendedora Líder e Inspiração: para empresárias ou gestoras com trajetória consolidada de liderança, reconhecidas por inspirar outras mulheres e promover a igualdade de gênero no ambiente de trabalho.

Art. 5º As indicações das candidatas ao Prêmio serão realizadas por qualquer Senador ou Senadora, acompanhadas de justificativa e de *curriculum vitae* da indicada, além de documentação comprobatória das atividades realizadas e de identificação da categoria a que concorrem e serão formalizadas até o dia 15 de agosto do ano em que ocorrer a premiação.

Art. 6º A apreciação das indicações e a escolha das agraciadas será realizada em reunião deliberativa da Bancada Feminina do Senado Federal.

§ 1º Uma vez escolhidas as agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do Prêmio “Mulheres que Movem o Brasil – Empreendedorismo Feminino” é uma iniciativa de grande relevância para o reconhecimento do papel decisivo das mulheres no desenvolvimento econômico, social e ambiental do País e na redução das desigualdades estruturais que ainda marcam a sociedade brasileira.





SENADO FEDERAL
Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Ao longo da história, as mulheres têm desempenhado papel central na sustentação da economia nacional — seja na agricultura familiar, no comércio, nos serviços, na indústria, nas micro e pequenas empresas ou no empreendedorismo social. Apesar disso, seus esforços foram frequentemente invisibilizados por um processo de apagamento histórico que relegou ao segundo plano suas conquistas e contribuições.

Nas últimas décadas, o avanço do empreendedorismo feminino tem se mostrado um dos vetores mais dinâmicos do crescimento econômico brasileiro. Mulheres empreendedoras criam e mantêm milhões de postos de trabalho, impulsionam a inovação e a competitividade, dinamizam economias locais e regionais e atuam de forma expressiva na formalização de negócios, na economia criativa e na sustentabilidade ambiental. Segundo dados recentes do Sebrae, o número de mulheres à frente de negócios próprios cresce de forma constante, mesmo em contextos econômicos adversos, refletindo a sua resiliência e capacidade de adaptação.

Reconhecer essas trajetórias significa reconhecer também a importância estratégica das mulheres para o desenvolvimento sustentável do País, uma vez que a ampliação da participação feminina na economia está diretamente associada ao aumento da produtividade, à diversificação de mercados, à elevação da renda familiar e à redução das desigualdades de gênero e sociais.

O Prêmio “Mulheres que Movem o Brasil – Empreendedorismo Feminino” busca, portanto, valorizar essas lideranças e visibilizar exemplos inspiradores de mulheres que, por meio da inovação, da coragem e do trabalho, transformam realidades e constroem um Brasil mais justo, inclusivo e próspero.

Mais do que uma homenagem individual, esta premiação representa um gesto institucional de reconhecimento histórico, simbólico e político: o de dar voz, rosto e lugar às mulheres que sustentam e reinventam o país diariamente. Ao destacar suas contribuições, o Senado Federal reafirma seu compromisso com a igualdade de oportunidades e com o fortalecimento de uma cultura empreendedora plural, inovadora e responsável do ponto de vista socioambiental.





SENADO FEDERAL
Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares a aprovarem, com brevidade, este Projeto de Resolução, que presta justa homenagem às mulheres empreendedoras do Brasil e reafirma o compromisso desta Casa com o desenvolvimento econômico, a equidade de gênero e a valorização do trabalho feminino como pilar essencial de uma nação democrática e sustentável.

Sala das Sessões,

Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

Líder da Bancada Feminina do Senado Federal

